



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 060/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato CL Nº 060/2025, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e atendimento de níveis mínimos de serviço (Service Level Agreement - SLA), na área de Tecnologia de Informação (TI) na operação dos serviços de atendimento e suporte técnico (Service Desk) de primeiro nível aos usuários de soluções de tecnologia, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)** e a empresa **G4F Soluções Corporativas LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2547, correio eletrônico (e-mail): dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral e pelo Sr. Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: G4F Soluções Corporativas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, sediado(a) na SCN Quadra 2 S/N, Bloco A Sala 602 Asa Norte, Edifício Corporate Financial, CEP: 70340-000, em Brasília - DF, telefone: (61) 3686 1466, e-mail: administracao@g4f.com.br, representada neste ato pelo Sr. Elmo Toledo Lacerda, Diretor Executivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 135, inciso II, e 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Sexta do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e Ato da Mesa nº 257/2024;
- Autorização administrativa exarada pela Diretoria-Geral (2386543) consoante se extrai

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a aplicação da repactuação dos custos de mão de obra com fundamento nas **Convenções Coletivas de Trabalho de 2024/2025 e 2025/2026** do Sindicato da Categoria, e reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da reoneração gradual da folha de pagamento instituída pela Lei nº 14.973/2024 , tendo como data base janeiro de 2025 e janeiro de 2026, mediante as cláusulas a seguir:

1.2. Em decorrência da repactuação dos custos de mão de obra com fundamento na **Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025, nº SC 0142/2025**, do Sindicato da Categoria, referente ao piso salarial, com efeitos a contar de **20/05/2025** e reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da reoneração gradual da folha de pagamento instituída pela Lei nº 14.973/2024 , tendo como data base janeiro de 2025 e efeitos a partir de **20/05/2025**, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 44.853,70 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, para **R\$ 47.657,79 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)** e o valor anual da contratação passa de **R\$ 538.244,40 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para **R\$ 571.893,48 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha de cálculo (2265740) e tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR A PARTIR DE 20/05/2025		
							VALOR POR POSTO DE TRABALHO REPACTUADO E COM REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Supervisor de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Posto de trabalho	01	R\$ 12.274,40	R\$ 12.274,40	R\$ 147.292,80	R\$ 13.101,79	R\$ 13.101,79	R\$ 157.221,48
02	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática	Posto de trabalho	05	R\$ 6.515,86	R\$ 32.579,30	R\$ 390.951,60	R\$ 6.911,20	R\$ 34.556,00	R\$ 414.672,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.853,70	R\$ 538.244,40		R\$ 47.657,79	R\$ 571.893,48

1.3. Considerando a **Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026, nº SC 3043/2025**, do Sindicato da Categoria, referente ao piso salarial e vale alimentação, com vigência a partir de **01/08/2025**, o valor mensal do contrato passará de **R \$ 47.657,79 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, para **R\$ 50.807,57 (cinquenta mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 571.893,48 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 609.690,84 (seiscentos e nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha de cálculo (2265740) e tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR A PARTIR DE 01/08/2025 ATÉ 31/12/2025		
							VALOR POR POSTO DE TRABALHO REPACTUADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	VALOR ANUAL REPACTUADO
01	Supervisor de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Posto de trabalho	01	R\$ 13.101,79	R\$ 13.101,79	R\$ 157.221,48	R\$ 13.876,17	R\$ 13.876,17	R\$ 166.514,04
02	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática	Posto de trabalho	05	R\$ 6.911,20	R\$ 34.556,00	R\$ 414.672,00	R\$ 7.386,28	R\$ 36.931,40	R\$ 443.176,80
VALOR TOTAL					R\$ 47.657,79	R\$ 571.893,48		R\$ 50.807,57	R\$ 609.690,84

1.4. Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da reoneração gradual da folha de pagamento instituída pela Lei nº 14.973/2024, tendo como data base janeiro de 2026, com efeitos a partir de **01/01/2026**, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 50.807,57 (cinquenta mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)** para **R\$ 52.022,57 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)** e o valor anual do contrato passará de **R\$ 609.690,84 (seiscentos e nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 624.270,84 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha de cálculo (2265740) e tabela a seguir:

							VALOR A PARTIR DE 01/01/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR POR POSTO DE TRABALHO COM REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Supervisor de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Posto de trabalho	01	R\$ 13.876,17	R\$ 13.876,17	R\$166.514,04	R\$ 14.230,07	R\$ 14.230,07	R\$ 170.760,84
02	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática	Posto de trabalho	05	R\$ 7.386,28	R\$ 36.931,40	R\$ 443.176,80	R\$ 7.558,50	R\$ 37.792,50	R\$ 453.510,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.807,57	R\$ 609.690,84		R\$ 52.022,57	R\$ 624.270,84

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros conforme as datas indicadas nas subcláusulas 1.2, 1.3, 1.4, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Brian Venceslau Michalski
Diretor de Tecnologia e Inovação

CONTRATADA:

G4F Soluções Corporativas LTDA

Elmo Toledo Lacerda
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI**, **Diretor de Tecnologia e Inovação**, em 27/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 27/07/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TOLEDO LACERDA**, **Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2428005** e o código CRC **EC2E0B06**.
